



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de São João do Oeste/SC

### Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social

**Necessidade da Secretaria:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC.

1.1.1. O objeto contempla, conforme demanda:

- Fornecimento parcelado de medicamentos, conforme a necessidade da Administração Pública, durante o período de vigência da ata;
- Medicamentos destinados à Farmácia Básica, programas de saúde pública, atendimento ambulatorial e demais serviços vinculados à rede municipal de saúde;
- Produtos devidamente registrados na ANVISA, com prazos de validade adequados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Entrega conforme cronograma e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Possibilidade de atendimento a demandas ordinárias e emergenciais, conforme necessidade da Secretaria demandante;
- A disponibilidade de materiais odontológicos restauradores;
- A disponibilidade de materiais para realizar curativos.

1.1.2. A presente contratação será realizada por Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item.

1.2. Itens:



1.2.1. A presente contratação está estruturada por itens, sendo que a seguir apresenta-se a descrição consolidada:

Item	Descrição/ especificação	Unid. de med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Aas - ácido acetil salicílico 100 mg (medicamento)	CPR	80.000	0,03	2.400,00
02	Acebrofilina 10 mg / ml - 120 ml – xarope adulto (medicamento)	FR	500	11,20	5.600,00
03	Acetato de betametasona 3mg + fosfato dissódico de betametasona 3mg, 1 ampola	AMP	800	8,90	7.120,00
04	Acetilcisteína 600mg granulado - envelopes 5 gramas. Com registro ANVISA como medicamento.	SCH	1.600	1,20	1.920,00
05	Aciclovir 200 mg (medicamento))	CPR	7.000	0,19	1.330,00
06	Ácido fólico 5 mg (medicamento)	CPR	6.000	0,06	360,00
07	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,47	1.410,00
08	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,67	6.700,00
09	Albendazol 40 mg / ml suspensão oral - 10 ml (medicamento)	FR	200	1,09	218,00
10	Albendazol 400 mg mastigável (medicamento)	CPR	300	0,46	138,00
11	Alopurinol 100 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,12	1.080,00
12	Alopurinol 300 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,31	3.100,00
13	Amiodarona, cloridrato 200 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,32	2.880,00
14	Amitriptilina, cloridrato 25 mg (medicamento)	CPR	80.000	0,03	2.400,00
15	Amoxicilina 250 mg/5ml + ácido clavulânico 62,5/5mg/ml - suspensão – 75ml	FR	300	13,00	3.900,00
16	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral - 150ml	FR	150	12,00	1.800,00
17	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimidos	CPR	15.000	0,98	14.700,00



18	Amoxicilina 500 mg cápsula (medicamento)	CPR	7.000	0,32	2.240,00
19	Anlodipino, besilato 5 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,03	600,00
20	Atenolol 50 mg (medicamento)	CPR	25.000	0,06	1.500,00
21	Azitromicina 40mg/ml 15 ml (medicamento)	FR	300	6,26	1.878,00
22	Azitromicina 500 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,86	2.580,00
23	Beclometasona dipropionato 250mcg (medicamento) spray 200 doses	FR	70	20,00	1.400,00
24	Beclometasona, dipropionato 50mcg + salbutamol 100mcg spray 200 doses	FR	50	18,00	900,00
25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão 4 ml	AMP	250	5,88	1.470,00
26	Betaistina cloridrato 24 mg comprimido	CPR	6.000	0,52	3.120,00
27	Biperideno, cloridrato 2 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,26	1.300,00
28	Bromazepam 3mg (medicamento)	CPR	15.000	0,09	1.350,00
29	Budesonida aerossol nasal 50mcg/dose (medicamento) 120 doses	FR	400	21,13	8.452,00
30	Bupropiona 150 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,51	10.200,00
31	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg	CPR	10.000	0,68	6.800,00
32	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml injetável iv/im/sc	AMP	100	0,91	91,00
33	Carbamazepina 200 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,17	3.400,00
34	Carbonato de cálcio 500 mg + colecalciferol 400 ui	CPR	100.000	0,17	17.000,00
35	Carbonato de lítio 300 mg (medicamento)	CPR	15.000	0,24	3.600,00
36	Carbonato de lítio 450mg cr (medicamento)	CPR	2.000	1,61	3.220,00
37	Carvedilol 12,5 mg (medicamento)	CPR	12.000	0,08	960,00
38	Carvedilol 25 mg (medicamento)	CPR	15.000	0,13	1.950,00
39	Carvedilol 3,125 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,09	900,00
40	Carvedilol 6,25 mg (medicamento)	CPR	16.000	0,08	1.280,00
41	Cefalexina 250 mg/5ml suspensão oral - 100 ml (medicamento)	FR	200	20,14	4.028,00
42	Cefalexina 500 mg (medicamento)	CPR	17.000	0,61	10.370,00
43	Ceftriaxona 1 g frasco-ampola im/ev (medicamento)	AMP	400	4,98	1.992,00



44	Ciclobenzaprina 10mg (medicamento)	CPR	12.000	0,14	1.680,00
45	Cilostazol 100mg (medicamento)	CPR	12.000	0,88	10.560,00
46	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,29	1.450,00
47	Citalopram 20mg (medicamento)	CPR	140.000	0,10	14.000,00
48	Claritromicina 500 mg (medicamento)	CPR	900	2,32	2.088,00
49	Clomipramina, cloridrato 25 mg (medicamento)	CPR	6.000	0,96	5.760,00
50	Clonazepam 2 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,04	400,00
51	Clonazepam 2,5 mg / ml solução oral - 20 ml (medicamento)	FR	700	2,72	1.904,00
52	Clopidogrel 75 mg (medicamento)	CPR	8.000	0,24	1.920,00
53	Clorpromazina, cloridrato 100 mg (medicamento)	CPR	1.500	0,32	480,00
54	Clorpromazina, cloridrato 25 mg (medicamento)	CPR	1.000	0,27	270,00
55	Colagenase com cloranfenicol 0,6u/g pomada 30g (medicamento)	POM	150	11,63	1.744,50
56	Cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg comprimido	CPR	70.000	0,44	30.800,00
57	Deltametrina loção 2% 80 ml (medicamento)	FR	50	6,04	302,00
58	Dexametasona 0,1 % creme 10 g (medicamento)	POM	300	1,50	450,00
59	Dexametasona 4 mg (medicamento)	CPR	1.200	0,18	216,00
60	Dexametasona 1mg/ml solução oftálmica (medicamento)	COL	100	7,83	783,00
61	Dexametasona 4 mg/ml injetável 2,5 ml iv/im (medicamento)	AMP	250	0,88	220,00
62	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg / ml solução oral - 100 ml	FR	100	1,64	164,00
63	Diazepam 10 mg (medicamento)	CPR	6.000	0,04	240,00
64	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável 3 ml im (medicamento)	AMP	200	0,81	162,00
65	Digoxina 0,25 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,16	480,00
66	Dimenidrato 25 mg + cloridrato de piridoxina 5 mg suspensão oral gotas 20ml	FR	100	8,40	840,00
67	Dimenidrinato 3 mg + piridoxina, cloridrato de 5 mg + glicose 100 mg + frutose 100 mg / ml. Ampola 10 ml ev	AMP	200	8,40	1.680,00



68	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável iv/im (medicamento)	AMP	1.200	0,48	576,00
69	Dipirona sódica 500 mg (medicamento)	CPR	60.000	0,11	6.600,00
70	Dipirona sódica 500 mg / ml solução oral - 10 ml (medicamento)	FR	600	2,00	1.200,00
71	Doxazosina, mesilato 2 mg (medicamento)	CPR	16.000	0,08	1.280,00
72	Doxazosina, mesilato 4 mg (medicamento)	CPR	25.000	0,15	3.750,00
73	Doxiciclina 100 mg(medicamento)	CPR	12.000	0,48	5.760,00
74	Duloxetine 30 mg (medicamento)	CPR	20.000	1,22	24.400,00
75	Dutasterida + tansulosina 0,5mg/0,4mg (medicamento)	CPR	12.000	2,00	24.000,00
76	Eltrombopage olamina 25 mg (medicamento)	CPR	252	212,89	53.648,28
77	Enalapril, maleato 20 mg (medicamento)	CPR	200.000	0,06	12.000,00
78	Espironolactona 50 mg (medicamento)	CPR	12.000	0,61	7.320,00
79	Estriol creme vaginal - 1mg/g 50g (medicamento)	BIS	50	13,63	681,50
80	Fenitoína sódica 100 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,33	1.320,00
81	Fenobarbital 100 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,19	1.710,00
82	Finasterida 5 mg (medicamento)	CPR	30.000	0,22	6.600,00
83	Fluconazol 150 mg cápsula (medicamento)	CPR	1.000	0,46	460,00
84	Fluocinolona 0,275mg/ml + neomicina 3,85mg/ml + polimixina b	FR	100	9,32	932,00
85	Fluoxetine, cloridrato 20 mg cápsula (medicamento)	CPR	20.000	0,05	1.000,00
86	Gabapentina 300 mg (medicamento)	CPR	40.000	0,48	19.200,00
87	Ginkobiloba 80 mg (extrato seco padronizado em 24% de ginkgo flavonoides)	CPR	20.000	0,31	6.200,00
88	Glimepirida 2 mg comprimido	CPR	10.000	0,09	900,00
89	Glimepirida 4mg (medicamento)	CPR	15.000	0,11	1.650,00
90	Haloperidol 1 mg (medicamento)	CPR	1.000	0,16	160,00
91	Haloperidol 5 mg (medicamento)	CPR	2.000	0,70	1.400,00
92	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml im (medicamento)	AMP	75	4,14	310,50
93	Hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável (medicamento)	FR	150	5,22	783,00



94	Hidróxido de alumínio 60mg/ml frasco 100ml (medicamento)	FR	250	2,49	622,50
95	Hidroxiquinolina + trolamina solução otológica 8 ml (cerumin)	FR	150	16,11	2.416,50
96	Ibuprofeno 600 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,12	2.400,00
97	Ibuprofeno 100 mg / ml gotas - 20 ml (medicamento)	FR	1.000	2,55	2.550,00
98	Imipramina 25 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,42	1.260,00
99	Isoflavona de soja 150mg (fitoesteróis de óleo de soja)	CPR	4.000	0,32	1.280,00
100	Isossorbida 20 mg (medicamento)	CPR	1.100	0,24	264,00
101	Ivermectina 6 mg (medicamento)	CPR	500	0,27	135,00
102	Lactulose 667mg/ml xarope 120ml (medicamento)	FR	400	3,89	1.556,00
103	Lamotrigina 50 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,29	870,00
104	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg bd (medicamento)	CPR	20.000	0,76	15.200,00
105	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg hbs (medicamento)	CPR	7.000	2,09	14.630,00
106	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg (medicamento)	CPR	20.000	1,70	34.000,00
107	Levofloxacino 500mg (medicamento)	CPR	1.400	0,73	1.022,00
108	Levotiroxina sódica 100 mcg elenco estadual (medicamento)	CPR	1.300	0,11	143,00
109	Levotiroxina sódica 125mg (medicamento)	CPR	6.000	0,35	2.100,00
110	Levotiroxina sódica 25 mcg elenco estadual (medicamento)	CPR	15.000	0,15	2.250,00
111	Levotiroxina sódica 50 mcg elenco estadual (medicamento)	CPR	22.000	0,10	2.200,00
112	Levotiroxina sódica 75mg (medicamento)	CPR	25.000	0,24	6.000,00
113	Levotiroxina sódica 88 mcg (medicamento)	CPR	4.000	0,44	1.760,00
114	Lidocaina 20mg/g creme (medicamento)	BIS	20	5,24	104,80
115	Lidocaina 20mg/ml + hemitartrato de epinefrina 0,005 mg/ml	FR	25	6,21	155,25
116	Loratadina 10 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,07	630,00
117	Meloxicam 15 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,26	2.600,00
118	Metildopa 250 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,64	3.200,00
119	Metilfenidato 10 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,30	1.200,00



120	Metoclopramida, cloridrato 4 mg / ml gotas - 10 ml	FR	100	1,25	125,00
121	Metoclopramida, cloridrato 10 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,06	240,00
122	Metoclopramida, cloridrato 10 mg/2ml iv/im (medicamento)	AMP	200	0,55	110,00
123	Metoprolol, succinato 50mg (medicamento)	CPR	80.000	0,42	33.600,00
124	Metronidazol 100 mg/g geleia vaginal - 50 g (medicamento)	BIS	50	4,80	240,00
125	Metronidazol 250 mg (medicamento)	CPR	2.000	0,18	360,00
126	Miconazol 20mg/g creme dermatológico - 28g (medicamento)	BIS	100	3,77	377,00
127	Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g (medicamento) com aplicador	BIS	50	7,70	385,00
128	Neomicina, sulfato 5 mg/g + bacitracina zíncica 250 ui/g - 10 g	BIS	600	2,14	1.284,00
129	Nifedipino 20 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,13	650,00
130	Nimesulida 100mg (medicamento)	CPR	23.000	0,07	1.610,00
131	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral - 50 ml (medicamento)	FR	100	5,26	526,00
132	Nitrofurantoina 100 mg (medicamento)	CPR	8.000	0,30	2.400,00
133	Nortriptilina 25 mg capsula (medicamento)	CPR	1.500	0,23	345,00
134	Óleo mineral 100% (medicamento)	FR	100	3,74	374,00
135	Omeprazol 20 mg cápsula (medicamento)	CAPS	140.000	0,07	9.800,00
136	Omeprazol 40 mg pó líofilo injetável ev fasco ampola 10 ml	FR	150	7,65	1.147,50
137	Ondansetrona 2mg/ml solução injetável para uso iv ou im ampola com 4ml	AMP	700	1,25	875,00
138	Ondansetrona 8 mg comprimido	CPR	6.000	0,34	2.040,00
139	Paracetamol 200 mg / ml solução oral - 15 ml (medicamento)	FR	700	1,26	882,00
140	Paracetamol 500 mg (medicamento)	CPR	17.000	0,06	1.020,00
141	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg (medicamento)	CPR	17.000	0,90	15.300,00
142	Paroxetina 20 mg (medicamento)	CPR	30.000	0,32	9.600,00
143	Permetrina 50mg/g (5%) loção cremosa frasco 60m	FR	50	3,60	180,00



144	Prednisolona 3 mg / ml solução oral - 60 ml (medicamento)	FR	600	4,07	2.442,00
145	Prednisona 20 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,18	1.800,00
146	Prednisona 5 mg (medicamento)	CPR	1.000	0,08	80,00
147	Pregabalina 75 mg comprimido	CPR	35.000	0,24	8.400,00
148	Prometazina, cloridrato 25mg/ml 2 ml injetável im (medicamento)	AMP	100	4,00	400,00
149	Propafenona, cloridrato 300mg (medicamento)	CPR	8.000	0,94	7.520,00
150	Propatilnitrato 10 mg (sustrate) (medicamento)	CPR	8.000	0,53	4.240,00
151	Risperidona 2 mg (medicamento)	CPR	12.000	0,13	1.560,00
152	Rivaroxabana 10mg	CPR	2.000	0,20	400,00
153	Rivaroxabana 15mg	CPR	6.000	0,32	1.920,00
154	Rivaroxabana 20mg	CPR	20.000	0,48	9.600,00
155	Saccharomyces boulardii 100mg capsula	CAPS	2.000	4,85	9.700,00
156	Saccharomyces boulardii 200mg sache	SCH	1.000	4,57	4.570,00
157	Sais de reidratação oral (nacl) 3,5g + glicose 20g + citrato na	SCH	600	0,59	354,00
158	Sertralina 50 mg (medicamento)	CPR	70.000	0,10	7.000,00
159	Simeticona 40mg (medicamento)	CPR	3.000	0,09	270,00
160	Sulfadiazina de prata 1% 50g (medicamento)	BIS	50	5,79	289,50
161	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	CPR	3.000	0,16	480,00
162	Sulfato ferroso (40 mg de ferro elementar) 109 mg comprimido	CPR	23.000	0,04	920,00
163	Tenoxicam 20 mg im/ev frasco ampola 2 ml (medicamento)	FR	1.000	5,82	5.820,00
164	Tiamazol 10 mg (medicamento)	CPR	1.500	0,49	735,00
165	Tiamina, cloridrato 300 mg (medicamento)	CPR	2.000	0,36	720,00
166	Timolol, maleato 0,5 % solução oftálmica 5 ml (medicamento)	FR	200	3,00	600,00
167	Tobramicina 3 mg / ml solução oftálmica - 5 ml (medicamento)	FR	200	7,25	1.450,00
168	Topiramato 100 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,84	2.520,00
169	Tramadol, cloridrato inj 50mg/ml (medicamento)	AMP	300	0,73	219,00
170	Trazodona 50 mg comprimido	CPR	15.000	0,36	5.400,00



171	Valeriana officinalis 0,8% de ác. Sesquiterpênicos (medicamento)	CPR	10.000	0,36	3.600,00
172	Varfarina sódica 5 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,16	640,00
173	Verapamil, cloridrato 80 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,23	690,00
174	Venlafaxina, cloridrato 75 mg cápsulas de liberação prolongada, com 10 ou 30 capsulas ou blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006.	CPR	12.000	0,50	6.000,00
175	Vitaminas do complexo b (medicamento)	CPR	12.000	0,03	360,00
176	Vitaminas do complexo b injetável 2,5ml iv/im (medicamento)	AMP	500	2,50	1.250,00
177	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticazona 50/250mcg	FR	200	104,33	20.866,00
178	Zolpidem 10mg (medicamento)	CPR	25.000	0,23	5.750,00
179	Compressa cirúrgica 35g - campo operatório, 100% algodão, 45x50cm, com 4 camadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	300	188,38	94.190,00
180	Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio 10x20 - caixa com 10 unidades	CX	100	558,70	83.805,00
181	Ionômero de vidro para base, forramento, selamento e restaurações de pequenas cavidades em seringa de 2,5g.	UN	200	224,57	44.914,00
182	Adesivo autocondicionaste Universal APS - FGM – Frasco de 5 ml.	UN	200	255,93	51.186,00
<b>TOTAL</b>				<b>988.751,83</b>	

**Observação importante:**

- As quantidades estimadas referem-se ao consumo anual previsto e poderão ser utilizadas conforme a demanda real da secretaria municipal;

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação objeto deste Termo de Referência é motivada pela necessidade de garantir a manutenção no fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.

2.2. Da necessidade da contratação:



2.1.1. A aquisição destes itens para a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC, é uma medida prioritária e essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades de saúde pública no município.

2.1.2. O interesse público é claramente evidenciado pela urgência de suprir a demanda por medicamentos vitais para o tratamento de diversas condições médicas na população, bem como materiais necessários para realizar curativos em pacientes.

2.1.3. A saúde é um direito social, intrinsecamente ligado ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, sendo a saúde um dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

2.1.4. A justificativa para a aquisição está fundamentada na responsabilidade do poder público em garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme preconizado pela Constituição. A falta destes itens poderia violar esse direito constitucional, privando os cidadãos do acesso ao tratamento necessário para manter sua saúde.

2.1.5. Além disso, a continuidade no fornecimento de medicamentos e materiais para curativos é crucial para garantir a eficácia dos tratamentos e evitar interrupções que poderiam comprometer a saúde e o bem-estar dos pacientes. Interrupções no tratamento também poderiam acarretar custos adicionais ao sistema de saúde, representando um desperdício de recursos públicos e sobrecarga dos serviços de atendimento.

2.1.6. A aquisição de ionômero de vidro fotopolimerizável em seringa e de sistema adesivo autocondicionante universal justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos restauradores, preventivos e reabilitadores. Esses materiais são essenciais para a realização de procedimentos como forramento e base de cavidades, selamento de fôssulas e fissuras, restaurações de pequenas lesões, além de cimentações adesivas e reparos em diferentes superfícies dentárias e protéticas. O ionômero de vidro, com liberação contínua de flúor, contribui para a prevenção de recidivas de cárie, enquanto o adesivo universal proporciona elevada resistência de união e versatilidade clínica, permitindo sua aplicação em diversos protocolos e materiais. Dessa forma, sua aquisição assegura maior durabilidade dos tratamentos, redução de retrabalhos e melhoria dos desfechos



clínicos, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade na assistência em saúde.

2.1.7. A prestação dos serviços de saúde deve ser realizada com o máximo de zelo e dedicação possível, demonstrando o compromisso da administração municipal com o bem-estar e a qualidade de vida da população. Assim, a presente contratação não é apenas uma exigência operacional, mas uma obrigação legal e ética do Município.

2.1.8. Ao garantir o acesso aos medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos, a administração municipal está cumprindo seu papel fundamental na promoção da saúde pública e na proteção dos direitos fundamentais da comunidade. Isso ressalta o comprometimento da gestão municipal com a saúde e o bem-estar da população, destacando a importância da aquisição dos medicamentos como uma prioridade para a municipalidade.

2.1.9. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, uma vez que a mesma visa assegurar a continuidade, eficiência e humanização do serviço público de saúde, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2.1.10. Ademais, esses pontos ressaltam a importância e a necessidade da aquisição de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos para a Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando o compromisso com a saúde e o bem-estar da população local.

2.1.11. Diante do exposto, a contratação pretendida visa atender a uma necessidade essencial e indispensável para garantir a regularidade no acesso aos medicamentos e ao tratamento adequado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Da solução proposta:

3.1.1. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos para atender



às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Considerando o levantamento de mercado, se torna mais viável à Administração Pública a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme a pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade.

3.3. O sistema de registro de preços desponta como uma das alternativas mais vantajosas para a aquisição de medicamentos controlados e de uso contínuo, bem como de materiais para curativos pela Secretaria Municipal de Saúde, por uma série de motivos.

3.4. Primeiramente, essa abordagem permite a condução de um único processo licitatório para determinados medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos, simplificando e agilizando significativamente o processo de aquisição. Isso resulta em menos burocracia e maior eficiência na obtenção dos itens necessários para a secretaria.

3.5. Por fim, essa modalidade promove a transparência e a competitividade no processo de aquisição de medicamentos, garantindo que as contratações sejam conduzidas de maneira justa e imparcial, em conformidade com a legislação vigente.

3.6. Diante dessas vantagens, fica claro que o sistema de registro de preços representa a solução mais adequada para a aquisição de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos pela Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo eficiência, economia, transparência e segurança jurídica para a gestão pública.

3.7. Ainda, os itens adjudicados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde São João do Oeste/SC, sem necessidade de intermediação adicional ou retirada posterior em outro local. Isso garante celeridade no atendimento e o acesso à medicação, especialmente essencial em casos de tratamento contínuo e uso controlado.

3.8. A proposta está alinhada à prática na qual a empresa vencedora, deve realizar o fornecimento à secretaria solicitante. Esta prática assegura agilidade, rastreabilidade, controle da dispensação e atendimento individualizado, com respaldo técnico-farmacêutico.



3.9. Dessa forma, a solução proposta representa a alternativa mais eficiente, segura e compatível com as necessidades da Administração e da população do município, garantindo a continuidade da política pública municipal de saúde e a dignidade do atendimento ao cidadão.

3.10. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com registro de preços, proporcionando maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de simplificar e agilizar a gestão da contratação, permitindo ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

3.11. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor designado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à entrega do objeto.

3.12. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, legalmente regular e economicamente vantajosa, uma vez que assegura a continuidade no fornecimento de medicamentos e atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A aquisição dos referidos itens tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº



14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.4. As empresas licitantes deverão comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando experiência prévia na execução de objeto equivalente. Deverão, ainda, apresentar a documentação exigida para habilitação conforme o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica, econômica e financeira.

#### **4.5. Requisitos Gerais:**

4.5.1. O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para curativos, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.5.2. Para o fornecimento dos itens à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

4.5.3. Regularidade jurídica e fiscal:

- Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da legislação aplicável.

4.5.4. Para a comercialização e distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial (regulados pela Portaria 344/98), a empresa deve possuir e comprovar a seguinte documentação básica:

- Autorização de Funcionamento (AFE): Documento que comprova que a empresa está autorizada a exercer atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos em geral.
- Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial.
- Certificado de AFE/AE: Documento emitido pela Anvisa que consolida o número da autorização e o endereço, servindo como comprovante oficial de validade.

4.5.5. A empresa deverá apresentar ainda:



- Alvará ou Licença Sanitária: Expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária estadual ou municipal, atestando que o local cumpre as normas sanitárias.
- Estar regular perante a Vigilância Sanitária;
- Comprovação de aptidão para fornecimento de medicamentos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Comprovação de regularidade do responsável técnico junto ao respectivo conselho profissional, quando aplicável.
- Certidão de Regularidade Técnica (CRT): Emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando que o estabelecimento possui um Responsável Técnico (RT) habilitado.
- Comprovante de Responsabilidade Técnica: Cópia do conselho de classe e documentos de identificação (RG/CPF) do farmacêutico responsável.

#### 4.5.6. Capacidade de fornecimento:

- Ter condições logísticas para realizar as entregas conforme prazos e quantidades estabelecidos.
- Substituir, sem ônus, produtos com irregularidades, avarias ou fora das especificações.

#### 4.5.7. Responsabilidade técnica:

- Possuir responsável técnico habilitado (farmacêutico), com registro no respectivo conselho profissional.

#### 4.5.8. Cumprimento contratual:

- Atender integralmente às condições do Termo de Referência, edital e ata de registro de preços.

#### 4.5.9. Em caso de descontinuidade de fabricação, alteração de registro ou recolhimento determinado por autoridade sanitária, a contratada deverá:

- Comunicar imediatamente à Administração;
- Substituir o produto por outro equivalente devidamente registrado, sem ônus adicional, mediante aprovação da Secretaria.



4.5.10. A contratada será responsável pela substituição, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação, de qualquer medicamento que:

- Apresente vício, defeito, avaria ou inconformidade;
- Esteja em desacordo com as especificações exigidas;
- Seja entregue com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido.
- Divergência com o objeto contratado;

4.6. Obrigações da contratada:

4.6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante.

4.6.2. Garantir que os produtos:

- Sejam novos, originais e de primeiro uso;
- Estejam acondicionados adequadamente;
- Possuam prazo de validade mínimo exigido.

4.6.3. Substituir, no prazo máximo definido no edital, qualquer produto:

- Com irregularidade;
- Com prazo de validade inferior ao exigido;
- Em desacordo com o solicitado.

4.6.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado, inclusive com controle de temperatura quando necessário.

4.6.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.6.6. Comunicar imediatamente qualquer intercorrência relacionada ao registro, fabricação ou comercialização do medicamento.

4.6.7. Fornecer o objeto, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste diretamente à empresa, sem custos adicionais ao erário público.



4.7. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidade técnica apresentada pelo item fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município de São João do Oeste;

4.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

4.9. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros.

4.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

4.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre o objeto da presente contratação.

4.12. Emitir Nota Fiscal no valor dos itens efetivamente fornecidos, apresentando-a à CONTRATANTE.

4.13. O objeto da presente contratação não poderá ser subcontratado, uma vez que sua execução exige controle direto, responsabilidade técnica e operacional integral da empresa contratada.

4.13.1. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir a responsabilização única e direta da empresa contratada. Ademais, o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto, não havendo prejuízo à competitividade, em consonância com os princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4.13.2. A vedação à subcontratação visa garantir a rastreabilidade dos medicamentos, o cumprimento das normas sanitárias e a responsabilização direta do fornecedor perante a Administração.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos restauradores e materiais para curativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC.

5.2. Os itens adjudicados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC, diretamente na farmácia básica da Unidade de Saúde.

5.3. Os medicamentos objeto do presente certame devem ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5.4. Os itens que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5.5. Dos medicamentos:

5.5.1. Registro dos medicamentos:

- Estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Possuir autorização de comercialização válida no território nacional;
- Atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo número do lote, data de fabricação, data de validade e demais informações obrigatórias.



5.5.2. Qualidade e segurança:

- Garantir que os medicamentos atendam às normas sanitárias vigentes.
- Assegurar que os produtos estejam em embalagens originais, lacradas, com número de lote, data de fabricação e validade.

5.5.3. A entrega deverá ocorrer conforme cronograma ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado na ordem de fornecimento, dentro do prazo estipulado no edital.

5.5.4. Os medicamentos deverão ser transportados em condições adequadas de conservação, especialmente aqueles que exijam controle de temperatura, garantindo a integridade e eficácia dos produtos.

5.5.5. Os medicamentos deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas constantes no Edital.

5.5.6. Cada item deverá conter, no mínimo:

- Denominação Comum Brasileira (DCB);
- Forma farmacêutica;
- Concentração;
- Unidade de fornecimento;
- Apresentação.

5.5.7. Quando exigido, os medicamentos deverão:

- Ser de referência, genéricos ou similares, conforme prescrição médica e disponibilidade prevista em edital;
- Estar acompanhados de bula e demais documentos técnicos obrigatórios;
- Atender às especificações de armazenamento indicadas pelo fabricante.

5.5.8. Para medicamentos sujeitos a controle especial, a empresa deverá cumprir integralmente a legislação sanitária específica, incluindo regras de rastreabilidade, controle e escrituração.

5.5.9. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.



5.5.10. A licitante vencedora terá o prazo até 20 (vinte) dias corridos para realizar a entrega contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida por esta municipalidade ou sua entidade. O objeto entregue deverá corresponder ao item ofertado, inclusive nome comercial, fabricante e marca.

5.5.11. Fornecer e entregar o objeto junto ao local indicado na ordem emitida por esta Secretaria.

5.5.12. O item 181 deve ter as características conforme segue:

5.5.12.1. Ionômero de vidro para base, forramento, selamento e restaurações de pequenas cavidades em seringa de 2,5g, base/forramento para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fósulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Pronto ao uso em seringa, com sistema que evita gotejamento. Fotopolimerizável (20 s), radiopaco e com liberação contínua de flúor.

5.5.13. O item 182 deve ter as características conforme segue:

5.5.13.1. Adesivo Autocondicionante Universal APS, com sistema adesivo incolor fotopolimerizável indicado para uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido é um sistema adesivo incolor fotopolimerizável indicado para uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido (autocondicionante, seletivo em esmalte ou condicionamento total) em diferentes superfícies (esmalte e dentina, metal, cerâmica ou resina composta). Oferece excelentes resultados na ação conjunta com cimentos resinosos para cimentação de quaisquer tipos de peças protéticas, sendo compatível com cimentos resinosos duais, auto ou foto polimerizáveis.

Indicação:

- Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classe I, II, III, IV e V);
- Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanáis/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, etc.) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis ou não condicionáveis, resina e metal;
- Reparos adesivos em cerâmicas e compósitos;
- Como primer para metal ou cerâmicas (condicionáveis e não condicionáveis).



Características:

- Composição Básica:

Ingredientes ativos: MDP (10-Metacrilóiloxidecil dihidrogênio fosfato), monômeros metacrílicos, foto iniciadores, Co iniciadores e estabilizante.

Ingredientes inativos:

- MDP Potencializado: extra resistência adesiva e longevidade clínica;
- Aspecto incolor;
- Possui elevada adesão em diferentes modos: autocondicionante, ácido seletivo em esmalte ou condicionamento total;
- É indicado como primer de metais e cerâmicas.

Contém nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência à película adesiva;

- É compatível com cimentos duais, auto ou foto polimerizáveis;
- Suas características químicas que garantem a qualidade da polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade da película adesiva;
- Tem a combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas clínicas;
- Possui solvente à base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada híbrida;

5.6. Para fins de planejamento da presente contratação, registra-se que parte dos itens a serem licitados já consta em atas de registro de preços vigentes por meio dos consórcios intermunicipais, notadamente o CINCATARINA e o CONDER. Todavia, a realização deste processo licitatório justifica-se como medida complementar e estratégica, visando assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC, especialmente em situações excepcionais nas quais haja indisponibilidade de determinados itens nos referidos consórcios, seja por desabastecimento, atraso nas entregas ou ausência de registro vigente para o produto



necessário. Dessa forma, busca-se garantir a eficiência na prestação dos serviços de saúde e evitar prejuízos ao atendimento da população.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Elson Wendling designado pela pasta solicitante.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução da contratação não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



7.1. O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município de São João do Oeste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, após conferência, conforme o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O pagamento será realizado com base nos itens efetivamente entregues.

7.1.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto prestado pela fiscalização do Município de São João do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas de forma clara, sem rasuras, e conter obrigatoriamente:

- O número do processo administrativo;
- O número do pregão eletrônico;
- O período de execução do serviço correspondente;



- Dados bancários completos ou chave PIX para crédito (nome do banco, agência e conta).

7.4. Juntamente com a emissão da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar o respectivo arquivo XML para o e-mail institucional danfesjo@gmail.com, sob pena de atraso na liquidação da despesa.

7.5. Havendo erro, divergência ou inconsistência nos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, e o prazo de pagamento passará a contar a partir da reapresentação regularizada, sem ônus para a Administração.

7.6. Serão observadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, respeitadas as hipóteses de dispensa aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 033/2023.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1. Para garantir transparência, isonomia e vantajosidade na contratação, a presente licitação será processada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se a modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, e critério de julgamento por menor preço por item, conforme detalhado a seguir.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



8.3. Adota-se esse modelo em razão da natureza eventual, técnica e imprevisível das demandas, permitindo que a Administração realize contratações conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de consumo mínimo.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira serão as usuais, conforme detalhado no edital, em conformidade com os dispositivos da legislação vigente.

8.5. A empresa contratada deverá comprovar que possui capacidade técnica, operacional e legal para a execução do objeto pretendido, atendendo integralmente às normas aplicáveis.

8.6. Em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos seguintes termos:

- Desempate: Em caso de empate entre propostas, será aplicado o critério de preferência às ME/EPP/MEI, conforme art. 44 da LC nº 123/2006;
- Regularização fiscal posterior: Quando a documentação fiscal apresentar alguma restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, conforme art. 43, §1º da LC nº 123/2006;
- Participação exclusiva ou cota reservada, se houver viabilidade: A Administração poderá restringir a participação em determinados lotes ou reservar cota de contratação exclusiva para ME/EPP/MEI, caso haja estudo técnico que demonstre a viabilidade e a existência de concorrência local ou regional.

8.6.1. Observação: Caso não haja previsão de cota exclusiva ou reserva de participação no edital, os demais benefícios da LC nº 123/2006 permanecerão aplicáveis durante o julgamento e a habilitação.

8.6.2. Esse tratamento diferenciado busca promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a formalização de pequenos negócios e garantir condições mais equitativas de competição.



## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para a definição do valor de referência da presente contratação, foram juntadas propostas comerciais de empresas que atuam no ramo, e foi realizada uma pesquisa no Painel de Preços do TCE/SC e no Portal de Compras Públicas para juntar contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como consultas a editais, contratos e atas de registro de preços vigentes, o que permitiu identificar práticas adotadas, modelos de contratação e valores praticados no mercado, a fim de assegurar a adequação ao mercado regional e o cumprimento dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

9.2. O resultado da pesquisa demonstrou compatibilidade entre os valores apurados e, refletindo parâmetros de mercado atuais e condizentes com a realidade local.

9.3. Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 988.751,83 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais com oitenta e três centavos), sendo que o valor tem como base a quantidade definida para a presente contratação.

9.4. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outras assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.5. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base da média de preços da pesquisa de preços realizada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A possível despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício vigente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos da secretaria ou entidade.

10.2. A dotação orçamentária específica será informada na Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida por ocasião da contratação, devendo conter a indicação da unidade



orçamentária, função, subfunção, programa, ação, elemento de despesa e fonte de recursos, conforme a Lei Orçamentária Anual em vigor.

10.3. A contratação observará o disposto no art. 18, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a prévia reserva orçamentária suficiente para a cobertura integral das obrigações assumidas, bem como as diretrizes da Instrução Normativa Municipal nº 04/2023, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços e formalização das despesas no âmbito da Administração Municipal.

10.4. A execução financeira e orçamentária será acompanhada pela Contabilidade e pela Tesouraria Municipal, garantindo o cumprimento das normas aplicáveis à execução da despesa pública, especialmente no que se refere à liquidação, pagamento e registro contábil das obrigações.

10.5. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, a despesa deverá estar devidamente prevista em orçamento futuro, com a respectiva autorização legislativa e previsão de crédito orçamentário em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## **11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

11.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos medicamentos em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste.

11.2. A contratada responderá integralmente por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, decorrentes da execução do objeto, seja por ação ou omissão de seus empregados, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Responsabilidade pela qualidade e validade durante a vigência da contratação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



11.4. Proceder à substituição dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando verificada a existência de vícios:

- a) prazo de validade inferior ao exigido;
- b) avarias na embalagem;
- c) divergência com o objeto contratado;
- d) suspeita de desvio de qualidade.

São João do Oeste, 06 de maio de 2026.

---

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula funcional nº 1618